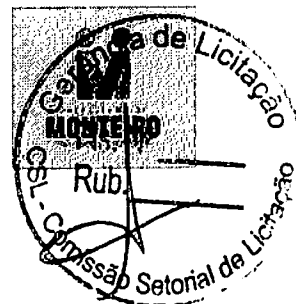




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 69.1.03/2023/FMS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 69.1.03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E A EMPRESA DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.054.242/0001-84, sediado (a) na Rua Vigário Calixto, 3287 - Itararé, Campina Grande - PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUIZ DE SOUZA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.667.889, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 039.773.564-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2023/PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.50/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO TIPO:10 VOLUMES C/1000 ML	VICPHARMA	FR 1000ML	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20
2	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL	PROCARE	CX C/100	125	R\$ 32,96	R\$ 4.120,00

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ DE SOUZA COSTA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL	BELLOBELL A	LITRO	192	R\$ 6,78	R\$ 1.301,76
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM EPINEFRINA 2%,+ 1.100.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML. COM VASOCONSTRITOR C/ 50 TUBETES	DLA	TUBETE 1,80 ML	60	R\$ 129,88	R\$ 7.792,80
12	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML CX C/50UNID. SEM VASOCONSTRITOR	DLA	TUBETE 1,80 ML	40	R\$ 129,86	R\$ 5.194,40
13	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML CX C/50	DLA	TUBETE 1,80 ML	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 20%, SABOR TUTTI-FRUTTI, POTE COM 12 GRAMAS	DFL	POTE 12G	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
15	BABADOR, MATERIAL PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CAMADAS PCT. C/100UNID.	BIODINAMIC A	CAIXA 100 UNID	100	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ C/250GR	IODONTOSU L	FR. 250G	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151	MICRODONT	UNID	80	R\$ 13,96	R\$ 1.116,80
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO	MICRODONT	UNID	200	R\$ 13,98	R\$ 2.796,00

Assinado por 4 pessoas: LUIZ DE SOUZA COSTA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNIE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELLO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA RODRATO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 'ENDO Z					
20	CABOS PARA ESPELHO - CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM ALUMÍNIO ADONISADO; INDICADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA TESTE DE PERCUSSÃO E SENSIBILIDADE PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE. SERVE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE.	CASSIFLEX	UNID	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
21	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA (BLOCO COM 12 FOLHAS)	IODONTOSU L	EMBALAGEM 12 UN	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
22	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	MAQUIRA	UNIDADE	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
23	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	BIODINAMIC A	UNID	20	R\$ 36,16	R\$ 723,20
24	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRI O FRASCO 1000 ML	VICPHARMA	FRASCO 1000ML	300	R\$ 21,77	R\$ 6.531,00





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação

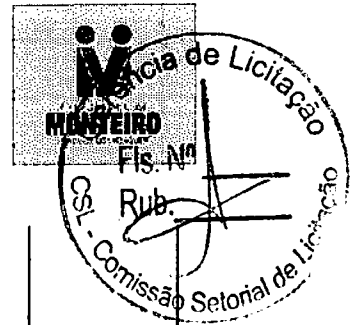


26	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 1ª SÉRIE, 28 MM, CARTELAS C/ 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL	MK LIFE	EMBALAGEM 120 UN	200	R\$ 32,35	R\$ 6.470,00
28	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, P, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, ESTÉRIL. OBS: APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRES	TDK	UNIDADE	30	R\$ 30,76	R\$ 922,80
33	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	MK LIFE	EMBALAGEM 120 UN	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
36	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	EMBALAGEM 120 UN	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
37	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL NÍQUEL/ TITÂNIO, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª SÉRIE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	TDK	UNID	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50
39	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	IODONTOSU L	UNID	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00
40	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, DIMENSÕES 22 X 35 MM X C/150UNID. INFANTIL	CARESTREA M	CX 150UNID	6	R\$ 207,30	R\$ 1.243,80
41	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, DIMENSÕES 31 X 41 MM CX C/150UNID. ADULTO	KULZER	CX 150UNID	30	R\$ 155,45	R\$ 4.663,50
44	FIXADOR RADIOLÓGICO,	KULZER	UNID.	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO P/RX C/475 ML						
45	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍD O + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA	BIODINAMIC A	FR. 10 M L	10	R\$ 5,58	R\$ 55,80	
47	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	UNID	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50	
50	LÂMINA DE BISTURI 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 100	MAXICOR	CX 100 UNID	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00	
51	LÂMINA DE BISTURI 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 100	MAXICOR	CX 100 UNID	20	R\$ 25,54	R\$ 510,80	
52	LÂMINA DE BISTURI 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 100	MAXICOR	CX 100 UNID	20	R\$ 24,11	R\$ 482,20	
54	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR CAIXA 6,00 UM.	TDK	CX 6 UNID	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60	
55	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 MM,	TDK	CX 6 UNID	30	R\$ 17,98	R\$ 539,40	



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO CX C/6 UNID.						
56	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR CAIXA 6,00 UM	TDK	CX 6 UNID	30	R\$ 15,96	R\$ 478,80	
58	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC C/200ML	IODONTOSU L	FRASCO 200ML	20	R\$ 16,85	R\$ 337,00	
59	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 7,0, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PAR	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00	
60	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 7,5, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PAR	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00	
61	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 8,0, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PAR	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00	
62	LUVA PARA PROCEDIMENTO G EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERELIZADAS,	DESCARPAC K	CX 100 UNID	200	R\$ 12,96	R\$ 2.592,00	



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CAIXA C/ 100 UNID.						
63	LUVA PARA PROCEDIMENTO M EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERELIZADAS, LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CAIXA C/ 100 UNID.	DESCARPAC K	CX 100 UNID	200	R\$ 12,97	R\$ 2.594,00	
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERELIZADAS, LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CAIXA C/ 100 UNID.	DESCARPAC K	CX 100 UNID	200	R\$ 12,97	R\$ 2.594,00	
68	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	PREVEN	UNID	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00	
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 15 CM E COMPRIMENTO 100M	ESTERILCAR E	ROLO 100M	100	R\$ 54,95	R\$ 5.495,00	
71	PARAMONOCLOFENOL, ASSOCIAÇÃO CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO FRASCO 20ML.	BIODINAMIC A	FRASCO 20ML	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70	
75	POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	MAQUIRA	UNID	2	R\$ 41,96	R\$ 83,92	
85	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL P/RX C/475 ML	KULZER	FRASCO 475ML	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



87	SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAQUIRA	UNID	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
92	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO 10ML	SS WHITE	EMBALAGEM 10ML	10	R\$ 19,97	R\$ 199,70
VALOR TOTAL...						R\$ 87.963,78

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/06/2023 e encerramento em 07/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 87.963,78 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2047 - Manutenção das atividades relacionadas ao Programa de Saúde Bucal

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2048 - Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família – ESF

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2049 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2052 - Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -
Bloco de Manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

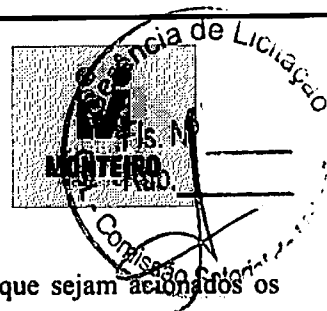
5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro - PB, 07 de Junho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
CONTRATANTE

LUIZ DE SOUZA COSTA
CPF nº 039.773.564-29
Responsável legal da CONTRATADA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEB7-0378-57F5-4452



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ DE SOUZA COSTA (CPF 039.XXX.XXX-29) em 22/06/2023 14:21:10 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 26/06/2023 13:56:20 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 26/06/2023 15:34:29 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 26/06/2023 15:54:14 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/BEB7-0378-57F5-4452>